

**PORTARIA Nº 027/2023, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2.023.**

*"Dispõe sobre a retificação da Portaria de nº 010/2023, de 31 de janeiro de 2023, que concedeu o benefício de Aposentadoria por Idade para segurado do Gurupi Prev, e dá outras providências".*

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2.011 e ainda de acordo com o art. 14 da Lei nº 017/2011, de 28 de junho de 2.011;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica retificada a Portaria de nº 010/2023, de 31 de janeiro de 2023, que concedeu o benefício de aposentadoria por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, concedido para o segurado **AURELIANO PEREIRA DA SILVA**, servidor da Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de Agente de Vigilância, matrícula nº 2399, sendo que seus proventos seguem no valor de:

|                                                             |                     |
|-------------------------------------------------------------|---------------------|
| Média Aritmética Simples .....                              | R\$ 1.726,64        |
| Última Remuneração.....                                     | R\$ 1.610,95        |
| Tempo de contribuição .....                                 | 23,72/35 – 0,68     |
| Total de Proventos de aposentadoria conforme EC 41/03 ..... | R\$ 1.091,76        |
| Complemento Constitucional .....                            | R\$ 210,24          |
| <b>Total de Proventos .....</b>                             | <b>R\$ 1.302,00</b> |

**Art. 2º** - O provento de aposentadoria de que trata o art. 1º, será reajustado na mesma proporção e na mesma data do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência.

**Art. 3º** - O pagamento do benefício fica a cargo do Gurupi Prev, conforme Lei Complementar nº 017, de 28 de junho de 2.011.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2023, revogando todas as disposições em contrário.

**Cumpra-se e Publique-se.**

2023.

Gurupi-TÓ, aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de

  
**RICARDO BUENO PARÉ**  
Presidente do GURUPI PREV  
Decreto nº 1.459/2022

**GURUPI PREV INSTITUTO DE PREVIDENCIA  
SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI  
PUBLICADO NO PLACAR**

E.º 01 / 03 / 2023

**CARIMBO/ ASSINATURA**  
**Elem Suze Ribeiro Schu**  
Assessora Técnica Superior  
Decreto nº 231/2 021